



# Prefeitura Municipal de Cafelândia

## PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 049 /2024 *Publicação nº 0058/2024*

Dispõe sobre alterações no Plano Plurianual 2022/2025, nas Diretrizes Orçamentárias, e na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024, abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA**, Prefeita do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 3.906, de 15 de dezembro de 2023), no valor de R\$ 298.796,00 (duzentos e noventa e oito mil setecentos e noventa e seis reais), para atender à seguinte programação:

<b>02.06.01</b>	<b>Vias Públicas</b>	
<b>15 –</b>	<b>Urbanismo</b>	
451 –	Infraestrutura Urbana	
0501 –	Vias Públicas	
1.132 –	Recapeamento Asfáltico e Sinalização Viária – Conv. 943113/2023	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 298.796,00
Fonte Recursos:	05 – Federal :	R\$ 287.306,00
	01 – Tesouro:	R\$ 11.490,00

**Artigo 2º** O Departamento de Contabilidade fica autorizado a proceder às adequações necessárias nos anexos da Lei 3.779, de 14 de dezembro de 2021 — Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, e anexos da Lei nº. 3.880, de 18 de agosto de 2023 — Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.



# Prefeitura Municipal de Cafelândia

**Artigo 3º** Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, como recurso para a abertura do Crédito Especial, serão utilizados o resultante do excesso de arrecadação referente ao convênio Federal contrato de repasse nº 943113/2023/MCIDADES/CAIXA, e anulação parcial da seguinte dotação:

Nº Ficha	Classificação Orçamentária	Especificação	Valor (R\$)
798	15.451.0501.1028 4.4.90.51	Coordenadoria de Obras – Obras e Instalações	11.490,00
TOTAL.....			11.490,00

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**, aos 06 (seis) dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (2024)

  
TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Cafelândia
PROTOCOLO
Recebido em <u>06/06/24</u>
Horário: <u>15h:36m</u>

Daniel L. S. Menghini



# Prefeitura Municipal de Cafelândia

## Justificativa

Excelentíssimo Presidente.

Nobres Vereadores e Vereadora.

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 298.796,00 (duzentos e noventa e oito mil setecentos e noventa e seis reais).

A abertura do crédito que ora encaminhamos à apreciação dessa Casa de Leis, visa inclusão no orçamento vigente da ação do Convênio firmado entre o Município e o Governo Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, referente à "Recapamento Asfáltico e Sinalização Viária", na Rua Martinho Rodrigues Filho, Travessa Tietê, Rua Leonardo Conversani e Rua Jaguaribe, conforme projeto.

A cobertura do crédito adicional especial que ora encaminhamos será resultante do excesso de arrecadação de R\$ 287.306,00 (duzentos e oitenta e sete mil trezentos e seis reais) de recurso do convênio acima especificado, e de anulação parcial de dotação consignada no orçamento no valor de R\$ 11.490,00 (onze mil quatrocentos e noventa reais) de recurso próprio, conforme parágrafo 1º, incisos II e III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Pelo exposto, por tratar-se de propositura de suma importância, solicitamos e aguardamos que após a devida análise, seja o anexo projeto de lei tramitado em regime de urgência especial e aprovado na sua íntegra.

  
TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal